



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.621/2019
De 26 de dezembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PERMANENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados:

- MARLENE BRISOLLA LOUREIRO Membro SEED	RG 12.422.895-1
- RAQUEL MORAIS BOM DODOPOULOS Membro SNJT	RG 26.770.661-3
- DANIELA COPPEDE BATISTA Membro SEED	RG 29.027.395-X
- ANDRÉ DE PAULA GÓES Membro SARH	RG 33.788.638-6
- OVÍDIO JOSÉ DE GÓES Presidente Sindicato	RG 13.814.117-4

Parágrafo Único – Os membros designados se revezarão na presidência e na secretaria dos feitos, a fim de evitar sobrecarga nos serviços individuais, sendo definidas as funções na Ata de abertura e início dos trabalhos.

Art. 2º- A designação visa apurar fatos relacionados a condutas de funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Os processos administrativos disciplinares – PAD, deverão ser instaurados através de Decreto específico para cada caso.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria Nº 6.591/2019 de 09 de dezembro de 2019.

Pilar do Sul, 26 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Sara Regina de Carvalho Brisola
Assistente Administrativo I